

São Paulo, 23 de Junho de 2010.

As

ENTIDADES SINDICAIS FILIADAS.

A/S Srs. Presidentes

REF: NOVO DECRETO QUE IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS EM LICITAÇÕES:

Considerando o papel fundamental desta Entidade Sindical em 2º. Grau de representação - FEMACO, tem esta a honra e satisfação de comunicar a todas as Entidades Sindicais filiadas, a mais recente CONQUISTA DE NOSSA CATEGORIA, frente ao Novíssimo Decreto Lei n. 55.938 publicado no ultimo dia 21 de Junho de 2010.

O Sr. Governador do Estado de São Paulo em exercício - ALBERTO GOLDMANN sancionou o Decreto n. 55.938 que, VEDA A PARTICIPAÇÃO, EM LICITAÇÕES, DE COOPERATIVAS, nos termos abaixo descritos:

Artigo 1º. Fica vedada a participação de cooperativas nas licitações promovidas pela Administração direta e indireta do Estado de São Paulo quando, para a execução do objeto for necessária a prestação de trabalho de natureza não eventual, por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência.

Parágrafo Único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, dentre outros, os seguintes serviços:

I - limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - limpeza hospitalar;

III - lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - segurança, vigilância e portaria;

V - recepção;

VI - nutrição e alimentação;

VII - copeiragem;

VIII - reprografia;

IX - telefonia;

X - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

XI - motofrete e transporte sob regime de fretamento contínuo;

XII - motorista, com ou sem locação de veículos;

XIII - digitação;

XIV - secretariado e secretariado executivo;

XV - manutenção e conservação de áreas verdes;

Artigo 2º. - As minutas-padrão de editais e o Cadastro de Serviços Terceirizados - CADTERC deverão ser adaptados ao disposto neste decreto.

Artigo 3º. - A Corregedoria Geral da Administração fiscalizará o cumprimento do disposto neste decreto."

Desta feita, servimo-nos da presente para trazer a colação esta nova conquista de nossa categoria à todas as Entidades Sindicais, cabendo apenas agora que, **FIQUEMOS ATENTOS PARA QUE HAJA SEU FIEL CUMPRIMENTO, QUANDO DAS PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES.**

Sendo o que tínhamos a informar e transmitir, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para maiores esclarecimentos, despedindo-nos com cordiais saudações sindicais.

Atenciosamente,

JOSÉ MOACYR MALVINO PEREIRA
Presidente